



MUNICÍPIO DE BURITIS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo Nº 048/2026

Projeto de Lei Nº 246/2026

Mensagem de Lei Nº052/2026

Autoria: Poder Legislativo Municipal

***“Institui incentivo universitário aos servidores públicos da Câmara Municipal e dá outras providências”***

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

**LEI**

**DA GRATIFICAÇÃO DE APOIO A FORMAÇÃO SUPERIOR**

**Art. 1.** Os servidores efetivos e comissionados terão direito à Gratificação de Apoio à Formação Superior e Pós-Graduação reconhecida pelo MEC.

**Art. 2.** O valor da gratificação de apoio a formação superior e pós graduação, terá o valor máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Art. 3.** O servidor que fizer jus da gratificação referida no artigo anterior, deverá mensalmente, prestar conta do pagamento das mensalidades junto ao setor de Recursos Humanos e Finanças, acarretando o não cumprimento em perda da gratificação.

**Art. 4.** O Servidor deverá atingir no mínimo 60% (sessenta por cento) em média de aproveitamento do curso de graduação e pós graduação devendo semestralmente apresentar ao Setor de Recursos Humanos e Finanças a comprovação.

**Art. 6.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Presidente Adriano de Almeida Lima, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

  
**Adriano de Almeida Lima**  
**Vereador Presidente**

